



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6406 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

## **EDITAL N.º 08/SANTANDER UNIVERSIDADES/SINTER/2018**

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 977/2016/GR, de 11 de maio de 2016, considerando o que dispõe o Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades” e tendo em vista a disponibilidade de vagas destinadas aos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o presente Edital:

### **1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander S.A. do Brasil, proporciona bolsas de estudo aos estudantes de universidades conveniadas ao Santander e possibilita a mobilidade de estudantes universitários entre países Ibero-Americanos, com o objetivo de contribuir para a consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

1.2 A participação no Programa e a concessão de bolsas para os candidatos selecionados são totalmente gratuitas, não estando condicionadas, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

### **2 DOS BENEFÍCIOS**

2.1 Será concedida bolsa-auxílio aos estudantes beneficiários mediante crédito em conta corrente de sua titularidade mantida no banco Santander, no valor de R\$ 11.674,50 (onze mil seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a €3.000,00(três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do programa em 10/01/2018, não havendo alteração do valor em função de eventual variação cambial.

2.2 O valor integral da bolsa será creditado ao estudante pelo Banco Santander (Brasil) S.A., em Reais (R\$), em parcela única em novembro de 2018.

2.3 A estadia e estudos na universidade de destino deverão acontecer entre o primeiro e o segundo semestre de 2019.

### **3 DO PÚBLICO ALVO**

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

Parágrafo único: É vedada a participação de estagiários e servidores da SINTER no presente processo seletivo.

## 4 DAS VAGAS

Serão concedidas 03(três) bolsas-auxílio.

## 5 DOS REQUISITOS

Para se candidatar ao Programa, os alunos de graduação da UFSC deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado na UFSC;
- Ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária do seu curso de graduação no semestre 2017/2;
- Apresentar rendimento acadêmico (IAA) igual ou superior à média de seu curso;
- Não ter sofrido nenhuma punição em processo disciplinar a que se refere o art. 117 da Resolução nº 17/cun/97, de 30 de setembro de 1997.
- Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de estudos dos programas administrados pela SINTER, *Erasmus Mundus* e Ciência sem Fronteiras.
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.
- Inscrever-se no site da SINTER **até o dia 12 de setembro de 2018.**
- Inscrever-se no site do Santander **até o dia 12 de setembro de 2018.**

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para inscrever-se no site da SINTER, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- No menu à esquerda na página da SINTER ([www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br)) “Alunos da UFSC”, acessar o link “Inscrição de estudantes da UFSC”
- Clicar em “candidatura de estudantes da UFSC”;
- Clicar em “Acesso para alunos de graduação”.
- O nome do usuário e a senha serão os mesmos utilizados para acesso ao Sistema de autenticação centralizada (IdUFSC).
- Entrar em “nova candidatura”;
- Selecionar a opção “Programa Santander Ibero-Americano” e completar sua inscrição;
- Para entrar novamente na mesma candidatura o aluno deverá selecionar “candidaturas anteriores”.

Parágrafo único: antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente as regras constantes nos “Princípios Gerais dos Programas do Santander Universidades”. Documento disponível no link <http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/> .

6.2 É obrigatória a inscrição do estudante nos sites do Santander (<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>) e da Sinter ([www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br)), **até o dia 12 de setembro de 2018.** Caso o candidato se inscreva somente em um dos sites, sua candidatura será desconsiderada.

6.3 Ao inscrever-se no site do Santander, o candidato deve escolher universidade de destino conveniada à UFSC, constante no item 7 deste edital.

## 7 UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

7.1 Esta edição do Programa abrangerá Instituições de Ensino Superior (IES) da Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal e Uruguai conveniadas à UFSC. O candidato deverá escolher entre as seguintes opções:

- Argentina

Instituto Universitario de Ciencias de la Salud (Fundación Barceló)

Universidad de Buenos Aires

Universidad Nacional de Cuyo

Universidad Nacional de la Plata

Universidad Nacional del Litoral

Universidad Nacional Tres de Febrero

Universidad Tecnológica Nacional

Universidad Nacional de San Martín

Universidad Nacional de Misiones

- Chile

Universidad Austral de Chile

Universidad Católica de Temuco

Universidad de Chile

Universidad de la Frontera

Universidad de Magallanes

Universidad de Santiago de Chile

Universidad de Valparaíso

Pontificia Universidad Católica de Chile (PUC)

Universidad Católica de Valparaíso (PUCV)

Universidad Mayor

Universidad Técnica Federico Santa María

Universidad de Talca

- Colômbia

Universidad de Antioquia

Universidad de los Andes

Universidad Nacional de Colômbia

Universidad Tecnológica de Pereira

Universidad Autónoma de Occidente

Universidad Industrial de Santander

Universidad CES

Universidad del Cauca

Corporación Universitaria Minuto de Dios

Escola de Engenharia de Antioquia

Universidad Pontificia Bolivariana

Universidad EAFIT

- Espanha

Universidad de Alicante

Universidad de Cadiz  
Universidad Católica de Valência  
Universidad de Granada  
Universidad Jaume I  
Universidad de la Coruña  
Universidad Miguel Hernández  
Universidad Politécnica de Valencia  
Universidad de Salamanca  
Universidad de Sevilla  
Universidad de Vigo  
Universidad de Valencia  
Universidad de Jaén  
Universidad de Las Palmas de Gran Canaria  
Universidad Autónoma de Madrid

•México

Universidad Autónoma de Nuevo León  
Universidad Autónoma del Estado de México  
Universidad Autónoma Metropolitana  
Universidad de Guadalajara  
Universidad Tec. Milenio Enseñanza e Investigación Superior  
Universidad Autónoma de Baja California  
Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey

•Perú

Universidad Nacional Agraria la Molina  
Universidad Nacional Mayor de San Marcos  
Universidad de Ingeniería y Tecnología

•Portugal

Universidade de Lisboa  
Universidade do Porto  
Universidade de Évora  
Universidade de Aveiro  
Universidade da Beira Interior  
Universidade de Coimbra  
Instituto Politécnico de Setúbal  
Instituto Politécnico de Beja  
Maiêutica-cooperativa de Ensino Superior - Instituto Superior da Maia  
Universidade de Algarve  
Instituto Politécnico de Coimbra

•Uruguay

Universidad de La República (UDELAR)  
Facultad de Odontología  
Facultad de Ciencias Economicas y Administración

## **8 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos candidatos realizada pela SINTER classificará os 15 (quinze) estudantes inscritos com melhor desempenho acadêmico, segundo índice calculado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{IAA do aluno no momento da inscrição} - \text{IAA médio do curso no momento da inscrição})}{\text{Desvio Padrão do Curso no momento da inscrição}}$$

8.2 Dentre os 15 classificados, os 3 (três) primeiros colocados serão selecionados para receber a bolsa-auxílio.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A divulgação do resultado preliminar da seleção será realizada **até o dia 14 de setembro de 2018**, na página da SINTER.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até o **dia 17 de setembro de 2018, até às 23:59h**. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br).

10.2 O e-mail de recurso deverá ter como assunto RECURSO BOLSA SANTANDER + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato ( ex: RECURSO BOLSA SANTANDER ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final da seleção será feita **até o dia 19 de setembro de 2018**, na página da SINTER.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS SELECIONADOS**

12.1 Os estudantes selecionados deverão apresentar, pessoalmente, na SINTER, até o dia **24 de setembro de 2018**, declaração do coordenador de curso autorizando a participação do aluno no Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades”.

12.2 Após a entrega da documentação, os selecionados assinarão o “Termo de Adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação”.

12.3 A qualquer momento, após a seleção, a SINTER poderá solicitar aos alunos outros procedimentos através do e-mail cadastrado no Controle Acadêmico da Graduação (CAGr).

12.4 Os selecionados que não entregarem a documentação completa nos prazos estipulados pela SINTER serão eliminados.

## **13 DOS COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS**

13.1 O estudante admitido no programa de intercâmbio deverá:

- Elaborar Plano de Estudos (lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã) avaliado e aprovado pelo Coordenador de seu curso;
- Manter o vínculo com a UFSC através da matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;
- Permanecer matriculado regularmente na instituição de destino, concordando em estudar no período de vigência da bolsa, com dedicação integral ao Plano de Estudos aprovado pelas unidades competentes das universidades envolvidas, assim como pagar taxas escolares e outras despesas à universidade anfitriã, se houver;
- Assumir gastos com transporte, alojamento, refeições e seguro internacional de saúde e de vida e inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Contratar seguro válido no país de destino durante todo o período de intercâmbio. A apólice deve incluir cobertura médica total em caso de acidente ou doença bem como repatriação médica e funerária;
- Respeitar as exigências da UFSC e da IES anfitriã no que se referir à mobilidade no âmbito deste Programa;
- Tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências;
- Ao chegar à universidade de destino, encaminhar à SINTER a Prova de Chegada (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>));
- Ao término do intercâmbio, solicitar no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado contendo notas, programas e ementas das disciplinas cursadas, para serem anexadas ao processo de revalidação de disciplinas na UFSC;
- No momento de sua volta, apresentar à SINTER a Prova de Partida da universidade anfitriã (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>)).
- Responder Relatório de Intercâmbio disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1yXZt9EUc0D6XCr7iaHk1oiSXUaoLoFJbYQMsPf49DFI/edit>
- Realizar estadia e estudos na universidade de destino no 1º ou no 2º semestre de 2019.

## **14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS**

Caberá ao Coordenador do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SINTER.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER.

## 16 CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital na página da SINTER (sinter.ufsc.br)	20 de junho de 2018
Inscrições no site do Santander	Até 12 de setembro de 2018
Inscrições no site da SINTER	Até 12 de setembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	14 de setembro de 2018
Prazo para recurso	Até 17 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final da seleção	Até 19 de setembro de 2018
Entrega, pessoalmente na SINTER, da declaração do coordenador de curso autorizando a participação do aluno no Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universities”.	Até 24 de setembro de 2018

Florianópolis, 20 de junho de 2018.

LINCOLN P. FERNANDES  
Secretário de Relações Internacionais